## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

 $\underline{www.mutum.mg.gov.br} - E-mail: \ gabinete@mutum.mg.gov.br$ 

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## LEI N° 989, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas condições que especifica.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, através de seus representantes, aprovou e eu, JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES será denominada de **Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento** – **SEMASA** e terá além das suas atribuições legais o controle da atividade de coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, além do abastecimento de água potável e o manejo de água pluvial no Município de Mutum.

**Art. 2º.** Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA promover programas de saneamento básico.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2.018.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito Municipal